

Balcão *BTC*

# POLÍTICA DE PLD / CFT



## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
FASES DA LAVAGEM DE DINHEIRO.....	4
OBJETIVO .....	5
PRINCÍPIOS.....	7
RESPONSABILIDADES.....	7
ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	8
CADASTRO DE CLIENTES.....	9
FRONT-OFFICE .....	9
EQUIPE DE COMPLIANCE.....	9
EQUIPE DE OPERAÇÕES.....	11
EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE.....	11
PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP).....	12
RISCOS E AMEAÇAS .....	13
SINAL DE ALERTA (RED FLAGS) .....	14
PROCESSO DE CADASTRO INTERROMPIDO.....	15
CUSTOMER DUE DILIGENCE – CDD.....	16
ESCALA DO NÍVEL DE RISCO .....	17
CONHEÇA SEU CLIENTE - “KNOW YOUR CLIENT – KYC” .....	18
CONHEÇA SEU PARCEIRO – “KNOW YOUR PARTNER – KYP” .....	18
CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO – “KNOW YOUR EMPLOYEE – KYE” .....	19
KYT - CONHEÇA SUA TRANSAÇÃO .....	19
MONITORAMENTO DE CLIENTES.....	20
MONITORAMENTO DE CARTEIRAS.....	20
TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO.....	21
CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES.....	22



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

# BalcãoBtc

SANÇÕES.....	22
ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA.....	23
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	23
INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA CADASTRO DE CLIENTES .....	26
BACKGROUND CHECK / CUSTOMER DUE DILIGENCE.....	28
DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS CORPORATIVAS ..	30



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## DEFINIÇÕES

**GAFI:** Grupo de Ação Financeira Internacional, organização intergovernamental, criada no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), cujo propósito é desenvolver e promover políticas globais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

**COAF:** Conselho de Controle de Atividade Financeiras, é a Unidade de Inteligência Financeira do governo brasileiro, vinculada ao Ministério da Fazenda, que tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar, identificar e reportar ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

**BACEN:** Banco Central do Brasil, autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, é responsável pela regulamentação e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional.

**CVM:** Comissão de Valores Mobiliários, autarquia que disciplina, normatiza, fiscaliza e desenvolve o mercado de valores mobiliários no Brasil.

**LAVAGEM DE DINHEIRO:** Caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que visam tornar dinheiro ilícito em lícito, de modo que o criminoso oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, a fim de que estes ativos apresentem origem aparentemente lícita.

**COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO:** É um termo dado aos organismos jurídicos internacionais, e programas correspondentes, cuja finalidade é prevenir, detectar e denunciar atividade que constitua ou possa constituir financiamento do terrorismo. Financiamento do terrorismo inclui o financiamento de atos terroristas e organizações terroristas. O esquema de financiamento do terrorismo pode envolver recursos provenientes de atividades ilícitas que são fracionadas para ocultar seu destino final e, posteriormente, colocadas nas mãos de grupos ou indivíduos terroristas. A motivação por trás do financiamento do terrorismo é, em geral, ideológica, em oposição à busca por lucros, que é geralmente a motivação para a maioria dos crimes associados à lavagem de dinheiro. As leis de combate à lavagem de dinheiro tornaram infração penal manusear os recursos de quaisquer crimes graves (frequentemente qualificados) incluindo



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

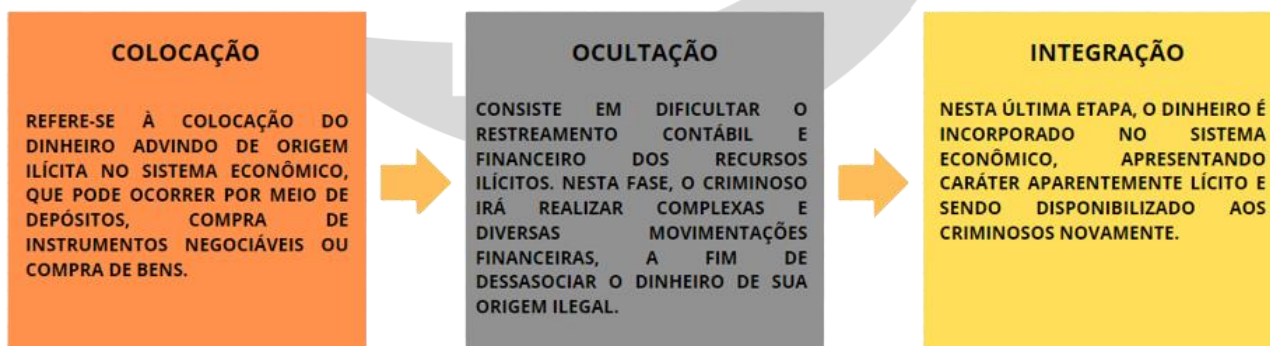
fraude fiscal, abuso de informação privilegiada, suborno e extorsão, traficantes de armas, drogas e outros tráficos de narcóticos, tráfico humano e financiamento do terrorismo.

**PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA:** Entende-se que a proliferação, vertical e horizontal, afeta a segurança internacional, na medida em que, globalmente, quanto maior for o número de armamento ou de países com acesso a esse armamento, maior será a probabilidade de ocorrer uma catástrofe. Na verdade, aumenta o risco de elas serem verdadeiramente utilizadas, passando de um campo de dissuasão para um campo de potencial utilização efetiva; aumenta a possibilidade de um país atuar preventivamente contra os seus adversários; e aumenta, também, a possibilidade destas armas ou de materiais físséis chegarem às mãos de grupos criminosos e facilitadores da própria proliferação.

**PESSOAS EXPOSTAS POLITICAMENTE:** Consideram-Se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Além disso, são exemplos de situações que caracterizam relacionamento próximo e acarretam o enquadramento de cliente como pessoa politicamente exposta, como controle direto ou indireto, de cliente pessoa jurídica.

## FASES DA LAVAGEM DE DINHEIRO

O processo de lavagem de dinheiro é dinâmico e é composto por 3 (três) fases:



Em linhas gerais, os profissionais, enquanto atores nas ações de prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, podem se deparar com o processo de “lavagem” em qualquer uma de suas três fases, de acordo com o entendimento do GAFI, portanto, é de suma importância que os profissionais conheçam bem essas três fases, para que não se permitam confundi-las e, conseqüentemente, percam oportunidades de reportes de grande qualidade. Mais do que isso, é preciso ter conhecimento profundo da legislação e da regulamentação que disciplinam a matéria, mantendo-se atualizados com as suas reformas e entendimentos jurisprudenciais. Na última alteração da Lei 9.613/98 o Brasil passou a contar, em seu ordenamento jurídico, com uma lei de terceira geração.

Isso significa que, na atual redação da lei brasileira, os crimes, e até mesmo as contravenções penais antecedentes, deixaram de ser limitados a um rol e agora qualquer infração penal pode ser considerada antecedente ao crime de lavagem de dinheiro. A luta contra o Financiamento do Terrorismo está intimamente ligada com o combate à lavagem de dinheiro, já que as técnicas utilizadas para “lavar” o dinheiro são essencialmente as mesmas utilizadas para ocultar a origem e o destino do Financiamento Terrorista, para que assim as fontes continuem a enviar recursos, sem serem identificadas. Por essas razões, a missão de atuar com a prevenção e o combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo deve ser entendida como um desafio constante a ser superado a cada dia, sempre de forma enérgica, pois se tratam de delitos que não coadunam com a preservação de uma sociedade democrática e do próprio estado de direito.

## OBJETIVO

Esta Política de **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA** visa estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos que devem ser observados por todos os membros da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** no decorrer das suas operações comerciais, a fim de prevenir que seus sistemas e sua estrutura operacional sejam utilizados para o cometimento de práticas de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Destaca-se que tanto a observação da legislação específica, quanto a estipulação de controles internos será adaptada ao:

- Porte e área de atuação da Organização;
- Perfil de clientes;



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- Tipo e complexidade dos serviços e produtos oferecidos, estando adequado assim ao seu perfil de risco. Nesse sentido, pelo fato da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** atuar no mercado de balcão organizado de criptomoedas, ela se dispõe a cooperar com as empresas e instituições financeiras com as quais, porventura, se relacione.

A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/CFT/PADM) se aplica aos sócios, administradores, funcionários, colaboradores, parceiro, prestadores de serviços e todos que, de alguma forma, direta ou indiretamente, auxiliam o desenvolvimento das atividades da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** (“Colaboradores”).

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** se compromete a observar as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei no 12.846 de 2013 e o Decreto nº 11.129 de 2022, dentre outras normatizações expedidas pelos órgãos competentes (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 que disciplina o terrorismo e Lei no 9.613, de 3 de março de 1998 que versa especificamente sobre o crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, assim como a Resolução nº 179 de 14 de fevereiro de 2023 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** busca respeitar as normas, circulares, carta-circular e comunicados expedidos pelas autoridades competentes como Banco Central do Brasil (BACEN), CVM e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

#### **Diante do exposto, os objetivos da Política consistem em:**

- Monitoramento de todas as operações ou propostas de operações, na forma da legislação aplicável, a fim de identificar se apresentam indícios de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e corrupção;
- Avaliação da forma de realização, das partes e valores envolvidos, da capacidade financeira e das atividades econômicas dos envolvidos, bem como de qualquer outro indicativo de irregularidade ou ilegalidade na análise das operações em que haja suspeita de qualquer dos crimes indicados no item acima;
- Identificação do cliente e manutenção de suas informações cadastrais (Conheça seu Cliente), bem como das pessoas expostas politicamente (PEPs);
- Registro das operações suspeitas;
- Comunicação aos órgãos reguladores e fiscalizadores;



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- Treinamento de Colaboradores;
- Adoção de medidas em caráter restritivo quanto à negociação com usuários e parceiros quando são identificados indícios de atos relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou corrupção.

## PRINCÍPIOS

Abaixo são listados os princípios que deverão ser seguidos por todos os colaboradores, prestadores de serviços, clientes, parceiros e membros da Alta Administração da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**:

**ZERO TOLERÂNCIA:** Não são tolerados envolvimento de parceiros, funcionários e clientes da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, assim como não são admitidos o não cumprimento às normas internas de PLD/CFT dispostas através da presente política;

**ABORDAGEM BASEADA EM RISCO:** Será analisado e identificado os riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo das operações, a fim de estabelecer procedimentos internos específicos com foco na prevenção;

**AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE:** Visando cumprir os requisitos desta Política, serão implementados procedimentos destinados a conhecer clientes, incluindo a verificação e validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais;

**ANÁLISE DAS OPERAÇÕES:** Será realizado o monitoramento das operações pela equipe da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** com o objetivo de identificar transações atípicas, sendo que, em casos onde seja identificado transações suspeitas, ocorrerá a comunicação à Alta Administração ou setor de Compliance responsável pela investigação.

## RESPONSABILIDADES

Todos os profissionais da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, dentro de suas atividades e independente de suas posições hierárquicas, têm funções e



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

responsabilidade relacionadas à **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA**. A estrutura organizacional a seguir mencionada está identificada diretamente com as responsabilidades de cada um dos profissionais com as condutas de Prevenção e Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro e respeito à Legislação e Normas supracitadas.

## ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva é patrocinadora da Política, sendo responsável por assegurar que o programa receba suporte adequado. A responsabilidade efetiva pelo cumprimento das disposições desta Política cabe ao gestor da correspondente área. Cabe ainda, aos referidos Diretores, determinar as diretrizes institucionais com base em valores e princípios estabelecidos na presente Política, nas normas de controles internos da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, nas normas emanadas dos órgãos e entidades de regulação e autorregulação, ademais das melhores práticas aplicáveis. A alta administração aprova e é responsável pela adequação da Avaliação Interna de Riscos. É de responsabilidade da Alta Administração:

- Fornecer recursos financeiros e humanos para que esta Política possa ser implementada, desenvolvida e aprimorada, conjuntamente com os procedimentos e controles internos necessários à sua execução;
- Comunicar às empresas parceiras, contratualmente ligadas à **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** e cujos serviços sejam desenvolvidos em cooperação, sobre eventuais operações suspeitas de **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA** para que a empresa parceira possa tomar as medidas que julgar cabíveis;
- Manter controles para garantir que todos os colaboradores sejam treinados anualmente;
- Adotar controles quanto ao “Conheça seu Parceiro” no início de suas atividades na **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**;
- Assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente orientados e atualizados quanto às suas obrigações e responsabilidades perante a normas desta Política.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## CADASTRO DE CLIENTES

É de responsabilidade dos profissionais que atuam na área de Cadastro, a validação dos dados e a solicitação junto ao cliente de documentos e/ou esclarecimentos adicionais, bem como o cumprimento indispensável de todos os procedimentos definidos aqui, pregando-se práticas habitualmente esperadas como básicas, com especial atenção para:

- Manter o cadastro dos usuários sempre atualizado, buscando exigir a renovação das informações em período não superior a 12 (dozes) meses ou prazo inferior eventualmente definido em lei ou norma específica;
- Seguir as melhores práticas no que tange ao processo de “Conheça seu Cliente”, especialmente na captação, intermediação e ainda comunicar ao Compliance as atividades suspeitas;
- Garantir que o cadastro do cliente esteja em conformidade com o status da Receita Federal;
- Analisar se está preenchida corretamente e de forma tempestiva a Ficha Cadastral enviada ao cliente;
- Consultar ao Compliance quando do surgimento de indício de irregularidade ou dúvida quanto ao procedimento a ser adotado para o devido cadastro.

## FRONT-OFFICE

Aos Colaboradores do front-office, ou seja, colaboradores que possuem maior contato com os clientes, fica estabelecido o dever de conhecer e cumprir integralmente todas as leis e regulamentos de PLD/CFT/PADM, além das políticas e procedimentos internos relacionados ao tema. Cabe aos Colaboradores de front-office o auxílio à correta identificação dos clientes, complementando as informações cadastrais com outras relevantes para uma adequada classificação do perfil e potencial de operações. Toda e qualquer atividade suspeita deverá ser imediatamente comunicada ao setor de Compliance.

## EQUIPE DE COMPLIANCE

O Compliance é um mecanismo adotado pelas empresas que visam a gestão de riscos. Nasceu no mercado financeiro, porém, se estendeu para as mais variadas organizações, sejam elas públicas ou privadas. De modo resumido, pode-se traduzir o Compliance como



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

um método de manter a conformidade com as leis e regulamentos internos e externos. Ademais, seus principais objetivos são o controle e a diminuição de risco, além da verificação de práticas positivas e saudáveis na empresa.

## O Setor de Compliance é responsável por:

- Implementar e acompanhar o cumprimento desta Política e de outras normas ligadas a esta, bem como de mantê-las atualizadas;
- Promover treinamentos periódicos, a fim de informar os colaboradores e prestadores de serviços acerca desta Política, determinações legais e regulatórias, bem como dos procedimentos internos existentes;
- Analisar os relatórios e requerer que medidas mitigatórias de riscos sejam implementadas por setores e profissionais específicos, cuja missão é desenvolver, aprimorar e monitorar o cumprimento desta Política, assim como de disseminar a cultura de **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA;**
- Verificar com base em amostragens o cumprimento das diretrizes desta Política e dos procedimentos implementados em razão dela;
- Averiguar os dados e análise reputacional dos colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços na fase de contratação, bem como acompanhá-los na execução das suas atividades dentro da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com especial atenção para os casos em que há mudança repentina ou injustificável de condição financeira, negociações externas, envolvimento direto com usuários da plataforma e/ou parceiros;
- Processos de investigação, identificação e engajamento de parceiros comerciais, fornecedores e colaboradores nas diretrizes éticas da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA;**
- Identificação do beneficiário final das operações;
- Monitoramento e registro de transações;
- Interagir com órgãos reguladores;
- Identificar clientes Pessoas Expostas Politicamente, clientes em listas restritivas, clientes que residem em região de fronteira ou possuem nacionalidade em país considerado sensível para fins de PLD/CFT/PADM, ou que apresentam enquadramento em profissão de risco ou atividades de risco, como Organizações sem fins lucrativos (ONGs), que seguem procedimento particular com a efetivação do processo apenas após autorização explícita da Alta Administração;



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- Os relatórios elaborados pela equipe da Área de Compliance devem, ainda, permanecer à disposição das autoridades competentes pelo prazo de 5 (cinco) anos.

É necessário acentuar que todos os funcionários e colaboradores são obrigados a colaborar com os reguladores. É imprescindível que o departamento de Compliance seja informado de qualquer atraso no cumprimento de compromissos que foram assumidos com os reguladores. De modo geral, o Compliance é o setor da empresa responsável por garantir o cumprimento de normas, é o principal meio de regular as operações realizadas por colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e clientes, ajudando a evitar fraudes, atos de corrupção, como a Lavagem de Dinheiro, desvios de condutas e outras complicações que podem trazer consequências negativas para a empresa.

## EQUIPE DE OPERAÇÕES

**O Setor de Operações é responsável por:**

- Identificar transações atípicas e reportá-las à Alta Administração ou ao setor de Compliance responsável pela investigação.
- Procedimentos de consulta prévia à área de Compliance, por parte dos gerentes comerciais, sobre clientes novos e/ou operações novas.

## EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE

**É de responsabilidade da Equipe de Tecnologia da Informação e Suporte:**

- Garantir que todos os sistemas online/offline da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** operem de forma plena.
- Nas hipóteses de ajustes, revisões ou de caso fortuito e de força maior que acarretem a indisponibilidade temporária dos serviços ou reduza as suas funções, deverá comunicar tal fato ao setor responsável pelo contato direto com os usuários, para que estes possam receber as orientações adequadas por parte da equipe da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** ou ainda providenciar informações claras na própria plataforma da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## Todos os demais setores e Profissionais respectivos:

Todos os demais setores, profissionais e parceiros que não estejam aqui elencados deverão respeitar as normas vinculativas dispostas nesta Política, bem como adotar postura idônea e condizente com as determinações legais e normativas expedidas pelas autoridades competentes, de modo que caso identifique atividade suspeita de colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços tem a obrigação de reportar tal fato de imediato ao setor de Compliance que irá investigar o caso e tomar as devidas providências cabíveis.

## PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)

O conceito de Pessoas Politicamente Expostas (“PPE” ou “PEP”, em inglês) vem sendo usado como parâmetro de Compliance em organizações públicas e privadas. O uso do termo reflete a preocupação das instituições em relação ao combate à lavagem de dinheiro. Segundo a resolução número 16 no artigo 1 – Parágrafo 1o do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), “consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores”.

Outro ponto é que a declaração define também o que é uma PEP estrangeira, isto é, pessoas que sejam chefes de estado ou de governo no exterior, além de indivíduos de escalões superiores, como políticos, ocupantes de cargos governamentais, oficiais gerais, membros do poder judiciário, executivos de empresas públicas e dirigentes de partidos políticos, de direito internacional público e privado.

Quando ocorre a transação entre uma pessoa considerada PEP e uma empresa da iniciativa privada, é essencial que algumas informações sejam analisadas antes de fechar qualquer negócio. Então a empresa deve checar, informações fiscais e financeiras, envolvimento em fraudes e corrupções, participações societárias, envolvimento com trabalho escravo, financiamento ao terrorismo e histórico profissional.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

A Controladoria-Geral da União (CGU) organizou e mantém atualizado um cadastro de PEP, a partir de informações disponibilizadas por vários setores e entidades da Administração Pública. O cadastro contém a identificação de titulares de cargos e de funções públicas listadas na regulamentação específica como indicadores da condição de PEP, compreendendo informações do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, Estados e Municípios: governadores e secretários de Estado/Distrito Federal, Deputados Estaduais e Distritais, presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual/distrital, presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal, e Vereadores, e Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios e Prefeitos.

## RISCOS E AMEAÇAS

O setor de Compliance da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** leva em consideração todos os fatores qualitativos e quantitativos ao avaliar a relevância de um risco ou ameaça envolvidos, buscando sempre a melhor salvaguarda, a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** sabe que as ameaças podem ser criadas por uma ampla gama de relações e circunstâncias. Quando um relacionamento ou circunstância cria uma ameaça, essa ameaça pode comprometer o cumprimento de diversos princípios éticos, e por isso o setor de Compliance da **BALCÃO BTC DIGITAIS LTDA** está sempre atento às ameaças que se enquadram em pelo menos uma das categorias a seguir:

**Ameaça de interesse próprio:** é a ameaça onde um investimento ou interesse financeiro ou outro interesse próprio influenciará, de forma não apropriada, o julgamento ou o comportamento do profissional da empresa;

**Ameaça de autorrevisão/autoavaliação:** é a ameaça onde o profissional por ele ou por terceiro a ele ligado direta ou indiretamente, no qual o profissional da empresa confia para formar um julgamento como parte da prestação dos serviços do setor responsável. Nesses casos, usualmente, o profissional não possui independência ou poderia faltar com objetividade no julgamento;



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

**Ameaça de defesa de interesse do cliente:** é a ameaça onde o profissional promoverá ou defenderá a posição de seu cliente ou empregador, a tal ponto que a sua objetividade ficará comprometida;

**Ameaça de proximidade:** é a ameaça decorrente de relacionamento de longo prazo ou próximo com o cliente ou o empregador, ou de amizade e proximidade que o profissional possui, a ponto de tornar-se solidário aos interesses de terceiros, acatando ordens contrárias aos preceitos legais e regulamentares ou negligenciando seus deveres;

**Ameaça de intimidação:** é a ameaça onde o profissional será dissuadido de agir objetivamente em decorrência de pressões reais ou aparentes, incluindo tentativas de exercer influência indevida sobre o profissional.

## SINAL DE ALERTA (RED FLAGS)

Geralmente relacionadas às tentativas de fraude, as red flags são um importante indicador de possíveis focos de problemas, tanto financeiros quanto reputacionais. Por isso, o setor de conformidade da BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA atua ativamente para preparar operações, processos e pessoas para reduzir as possibilidades de problemas. Importante notar que o fato de haver uma red flag não indica necessariamente que há uma fraude em andamento, porém é uma sinalização, que serve para trazer a atenção para possíveis incompatibilidades ou suspeitas que devem ser investigadas e avaliadas, podendo se concretizar ou não.

As red flags são frequentemente empregadas durante a realização de auditorias, resolvê-las e mitigar suas consequências é fundamental para evitar que a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** acabe envolvida em crimes e escândalos. O Compliance da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** atua de forma rápida com alguns passos que permite a empresa mais previsibilidade e respaldo, com uma documentação completa, auxiliando no planejamento e facilitando o conhecimento dos colaboradores, identificando ações fundamentais enviando alertas para os setores, com constante atualização de documentos para um programa de conformidade eficiente, e sucessivos treinamentos.

A partir de ferramentas e fontes necessárias para consulta de dados, o KYC da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** é automatizado e oferece um processo ágil e



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

simples para o onboarding de usuários na sua empresa, com as melhores práticas para conhecer seu cliente, colaborador ou parceiro trazendo mais segurança para as atividades e operações realizadas.

## PROCESSO DE CADASTRO INTERROMPIDO

O processo de cadastro com a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** deve ser interrompido automaticamente quando ocorrer uma das seguintes situações durante a verificação das informações do solicitante:

1. O CPF, passaporte, RNE ou carteira civil caso seja estrangeiro; ou CNPJ, conforme aplicável, é listado como inativo ou suspenso na base de dados da Receita Federal do Brasil;
2. Não é possível verificar a veracidade das informações pessoais fornecidas pela cliente, parceiro ou prestador de serviço com base nos métodos de verificação adotados pela **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** de acordo com esta Política;
3. O cliente, parceiro ou prestador de serviço está incluído na Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou em outra lista restrita de vigilância internacional que o proíbe de usar os serviços da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

Nas situações definidas no item (1) e (2) acima, outros documentos e informações podem ser solicitados e coletados do cliente, parceiro ou prestador de serviço, a fim de verificar as informações pessoais dos mesmos e procurar remediar a irregularidade. Se a irregularidade não for ou não puder ser sanada, o pedido de operação na **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** será rejeitado e será notificado sobre essa rejeição.

Todos os documentos enviados pelo cliente, parceiro ou prestador de serviço com o objetivo de concluir seu registro na **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** devem ser legíveis, em boas condições e sem apagamentos. Os documentos e informações apresentados que não preencham tais condições serão rejeitados com o risco de comprometer a verificação da identidade do cliente, parceiro ou prestador de serviço.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## CUSTOMER DUE DILIGENCE – CDD

Os clientes, parceiros e prestadores de serviços devem passar por um processo de Due Diligence Reforçada, o qual deve abordar, no mínimo:

- Localização das operações;
- Cargo do indivíduo ou natureza das operações;
- Objetivo das transações comerciais;
- Padrão de atividade esperado em termos de tipos de transação, volume transacionado e frequência;
- Origem e forma de pagamento;
- Fusões e aquisições adicionais, acordos de parceria;
- Identificação dos beneficiários finais da conta;
- Detalhes de outras relações pessoais e comerciais que o cliente mantém;
- Salário aproximado ou faturamento anual;
- Políticas e procedimentos de AML/PLD em vigor;
- Documentação de terceiros;
- Reputação no mercado por meio da análise de fontes de mídia.

Uma documentação adicional pode ser exigida caso a caso para mitigação de riscos adicionais e após o recebimento dos documentos e das informações listados acima. Todos os documentos recebidos devem ser verificados e analisados para uma avaliação de risco mais aprofundada.

Quaisquer transações ou transações previstas que a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** considere como transações com sinais substanciais ou que possam caracterizar a existência de sinais de lavagem de dinheiro e outros crimes, deve ser relatada às autoridades competentes (incluindo, mas não se limitando ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - "COAF"), dentro de vinte e quatro (24) horas a partir de sua identificação.

O relatório de transações deve ser feito sem notificar os Clientes e/ou terceiros envolvidos na transação. Todo o procedimento de análise de transações e identificação de transações suspeitas deve ser mantido em absoluto sigilo. Nas comunicações ao COAF, a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** deve informar as informações usadas pela empresa para decidir relatar a transação como uma transação suspeita.

Todos os documentos e relatórios de suporte coletados ou preparados pela **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** para classificar uma transação ou transação prevista como suspeita serão mantidos por não menos de cinco anos.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

Todas as transações que, consideradas as partes e pessoas envolvidas e os valores, formas como são realizadas, forma de pagamento ou ausência de bases econômicas ou legais, podem representar evidências circunstanciais do crime de lavagem de dinheiro, devendo ser comunicadas ao COAF por via do site: [www.coaf.fazenda.gov.br](http://www.coaf.fazenda.gov.br).

## ESCALA DO NÍVEL DE RISCO

Visando permitir que a análise reflita com acurácia o nível de risco, em termos de PLD/CFT, o procedimento de KYC estabelece uma “Escala de Risco do Cliente”:



Caso sejam verificadas situações cuja análise implique na conclusão de que há elementos suficientes, o cliente poderá ter elevada sua classificação para outros níveis. Os elementos que podem ser condicionantes para uma classificação de risco como médio ou alto, são:

- Clientes estrangeiros, se o país de domicílio está relacionado em lista de monitoramento;
- Movimentações atípicas em função do critério de monitoramento definido como aplicável;
- Ocorrência de algum desabono nas pesquisas;
- Clientes com filiação partidária;
- Clientes que a residência se situa em localidade de fronteira.

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** dar consideração adicional para classificar clientes como de alto risco, cujas atividades sejam particularmente vulneráveis à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Futuros clientes que celebrem um contrato com a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** que sejam classificados como de alto risco requerem medidas de Due Diligence Aprimorada (“EDD”) juntamente com aprovação adicional antes da conclusão do processo de integração.

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** apoia o desenvolvimento de programas de Compliance mais rígidos, pois entende que tem um papel crucial no

processo de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, por isso faz uso de todos os mecanismos que existem para uma completa Due Diligence.]

## CONHEÇA SEU CLIENTE - “KNOW YOUR CLIENT – KYC”

O processo de Conheça seu Cliente (KYC) é um conjunto de ações que visa garantir, com precisão e a qualquer tempo, a identidade, a atividade e a coerência na origem e na movimentação de recursos dos clientes pessoa natural ou jurídica. Os procedimentos de KYC visam prover direcionamento e padronização para início, manutenção e monitoramento do relacionamento com aqueles que utilizam ou que pretendem utilizar produtos e serviços ofertados pelo Banco, de modo a prevenir a lavagem de dinheiro e proteger a reputação da Instituição.

## CONHEÇA SEU PARCEIRO – “KNOW YOUR PARTNER – KYP”

O processo de seleção e contratação de prestadores de serviço são atividades de suma importância dentro da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, tanto para a observância de questões regulatórias quanto para a mitigação de riscos legais e reputacionais. A devida diligência consiste no processo de análise, fundamental para a confirmação dos dados disponibilizados pelos prestadores de serviço em processos de seleção.

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** considera ser importante trabalhar com fornecedores com situação econômico-financeira saudável, que assumam suas responsabilidades legais, regulatórias, trabalhistas, sociais e ambientais, a fim de que sejam evitados riscos de imagem. A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** somente buscará fazer negócios com Terceiros idôneos e de excelente reputação, com qualificação técnica adequada e que se comprometam expressamente a adotar os mesmos princípios determinados nessa política, em especial quando relacionados à total intransigência a crimes de corrupção.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66



## CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO – “KNOW YOUR EMPLOYEE – KYE”

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** adota postura rígida e transparente na contratação de seus colaboradores. Antes do ingresso na **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, todos os candidatos devem ser entrevistados pelo departamento de Recrutamento e, quando aplicável, também pela Diretoria responsável. Os requisitos ligados à reputação no mercado e perfil do candidato devem ser avaliados, bem como os seus antecedentes profissionais.

## KYT - CONHEÇA SUA TRANSAÇÃO

Incorporado na Recomendação nº 20 do GAFI, há um imperativo que estabelece que “caso uma entidade financeira identifique suspeitas ou possua fundamentos convincentes para acreditar que recursos provêm de atividades delituosas ou estão associados ao financiamento ao terrorismo, essa instituição deve ser juridicamente compelida a prontamente reportar suas inquietações à respectiva unidade de inteligência financeira, UIF.” Este foco recai sobre operações que potencialmente acarretam riscos, sob a perspectiva de envolvimento em práticas como lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outras manobras ilícitas. Para discerni-las, é essencial examinar as características transacionais, seus códigos, países de proveniência, identidades dos clientes e instituições financeiras originárias.

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** implementa rigorosamente as políticas de Conheça Seu Cliente (KYC), Conheça Seu Empregado (KYE), Conheça Seu Parceiro de Negócios (KYP) e Conheça Sua Transação (KYT), com o objetivo de atestar a integridade de todas as partes que mantêm relações comerciais com a empresa.

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** mantém procedimentos meticulosos para examinar os padrões éticos e de comportamento destas partes, visando detectar potenciais associações com práticas ilegais, como acréscimos patrimoniais inesperados. A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** coteja dados cadastrais com operações financeiras correspondentes, além de investigar, antes da incorporação de um novo cliente, colaborador, fornecedor ou parceiro, qualquer vínculo suspeito com atividades delituosas.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

# BalcãoBtc

## MONITORAMENTO DE CLIENTES

### MyKYC - Crypto Compliance as a Service

Na Balcão BTC Serviços Digitais LTDA, nossa prioridade é garantir que todas as nossas operações estejam totalmente em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Para alcançar esse objetivo de maneira eficiente e segura, contamos com o apoio da MyKYC - Crypto Compliance as a Service, uma plataforma de ponta desenvolvida para atender às exigências regulatórias.

A MyKYC é uma solução inovadora que automatiza e digitaliza todo o processo de Know Your Customer (KYC), facilitando o cadastro de clientes e a monitorização contínua de sua conformidade com as normativas de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e ao financiamento ao terrorismo (FT). A plataforma oferece uma abordagem integrada e ágil para o cumprimento de todas as obrigações regulatórias, tornando o processo de verificação e monitoramento mais eficiente e preciso.

Nosso compromisso com a conformidade vai além da simples integração de novos clientes. O cadastro realizado no início do relacionamento é apenas o ponto de partida. A MyKYC nos permite realizar um acompanhamento contínuo do risco PLD dos clientes, com verificações em tempo real, incluindo a identificação de possíveis coincidências com listas de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) e sanções

## MONITORAMENTO DE CARTEIRAS

### CHAINALYSIS

Na **Balcão BTC Serviços Digitais LTDA**, nossa missão é garantir a conformidade com as leis e regulamentos que regem o setor financeiro, ao mesmo tempo em que promovemos um ambiente seguro e transparente para nossos clientes. Para alcançar esse objetivo de maneira eficiente, contamos com a parceria da **Chainalysis**, uma das líderes



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

# BalcãoBtc

globais em soluções de análise de blockchain e monitoramento de transações em criptomoedas.

A **Chainalysis** oferece uma plataforma poderosa que nos permite realizar o monitoramento contínuo das transações realizadas em nossa plataforma. Por meio de suas ferramentas avançadas, conseguimos identificar e rastrear transações suspeitas, ajudando a prevenir atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e outras práticas fraudulentas. A Chainalysis também nos permite rastrear transações em tempo real, o que é essencial para garantir que todas as operações estejam em conformidade com as regulamentações de anti-lavagem de dinheiro (AML).

Nosso compromisso com a conformidade vai além da integração inicial de novos clientes. A **Chainalysis** nos oferece uma abordagem contínua e abrangente, permitindo que realizemos uma verificação constante do comportamento das transações e do risco associado às atividades de nossos clientes. A plataforma possibilita a identificação de transações vinculadas a endereços de alto risco, além de fornecer relatórios detalhados que auxiliam na tomada de decisões informadas e na mitigação de riscos.

Na **Balcão BTC Serviços Digitais LTDA**, a parceria com a **Chainalysis** reforça nosso compromisso com a transparência, segurança e conformidade regulatória, assegurando que todas as nossas operações sejam conduzidas com integridade e em conformidade com as exigências globais.

## TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** possui ações de aculturação por meio de treinamento e capacitação, que aborda diversos temas relevantes ao processo de governança, dentre eles o treinamento de PLD/CFT. No início de relacionamento, a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** utiliza ferramenta interna de treinamentos on-line e são submetidos a todos a **POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA**, isso inclui, colaboradores e a alta administração, bem como os terceiros relevantes baseado na avaliação interna de risco.

Anualmente o conteúdo do treinamento é submetido a revisão pela área de Compliance sendo obrigatória a realização da sua reciclagem, respectivo treinamento é composto por uma parte conceitual e por outra dedicada à avaliação da assimilação do conhecimento adquirido.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** desempenha suas atividades com especial atenção e cuidado, sempre priorizando a segurança dos dados e informações da empresa e seus clientes, respeitando a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relacionadas a dados financeiros e cadastrais ou a valores de operações realizadas pela **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

Realizamos a coleta de dados dos clientes não apenas para realização dos serviços que prestamos, como também por segurança, já que qualquer ato irregular ou ilícito praticado por ele poderá ser passível de consequências específicas para o responsável. Os dados que coletamos/ armazenamos e que realizamos qualquer tipo de tratamento não são utilizados para nenhum fim discriminatório, vexatório, ilícito ou abusivo.

Todos os dados que coletamos/armazenamos são utilizados respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, principalmente o da finalidade, adequação e necessidade, sendo mantidos apenas em nosso sistema até o momento em que a sua finalidade continuar a existir.

Os dados serão compartilhados apenas com parceiros, se necessário, sendo ciente o usuário de que concede o compartilhamento dos seus dados ao aceitar preencher formulários da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, em casos previstos em leis, boletim, ou caso recebamos algum tipo de determinação de autoridade pública ou por meio de alguma determinação regulatória é realizado o compartilhamento de dados, a publicação ou divulgação.

## SANÇÕES

A infração da presente Política e demais normas dará ensejo à ação disciplinar, devendo a penalidade a ser aplicada observar a gravidade da infração e a hipótese de reincidência, podendo culminar em rescisão por justa causa do contrato de trabalho. Todos os colaboradores, incluindo prestadores de serviços da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, que deixem, por negligência, culpa ou dolo, de cumprir as obrigações previstas nas políticas internas e na lei, estão sujeitas às seguintes sanções administrativas que podem ser aplicadas, cumulativamente:

- Advertência verbal;



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- Advertência escrita;
- Suspensão temporária do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços;
- Demissão ou encerramento do contrato de prestação de serviços.

Todos os profissionais declaram aqui que estão cientes de que a **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** poderá monitorar toda e quaisquer atividades desenvolvidas nos espaços físicos/virtuais da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, em exercício ou não de suas atividades vinculadas aos cargos/funções, com o único intuito de identificar condutas suspeitas e dar efetividade a esta Política, além das demais normas internas aplicáveis. Esclarece-se ainda que, em nenhuma hipótese a rescisão inviabiliza eventual ação de perdas e danos por parte da **BALCÃO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, em face do agente que deu causa ao descumprimento.

## ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A atualização da presente POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA ocorrerá sempre que:

- Alterações legislativas ou regulatórias relevantes ocorrerem;
- O cenário do negócio da Organização se modificar;
- Em decorrência da revisão da análise de risco foi assim necessário, sendo de responsabilidade do setor de Compliance, realizar as alterações e submetê-la à aprovação da Alta Administração.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Parecer de Orientação CVM nº 40, DE 11 de outubro de 2022:** Este Parecer de Orientação consolida o entendimento da CVM sobre as normas aplicáveis aos criptoativos que forem valores mobiliários. Desse modo, este trabalho esclarece os limites de atuação da Autarquia e a forma como a CVM pode e deve exercer seus poderes para normatizar, fiscalizar e disciplinar a atuação dos integrantes do mercado de capitais.
- **Recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI):** A BALCÃO BTC também está aderente às melhores práticas internacionais de Prevenção Lavagem de Dinheiro e



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

ao Financiamento do Terrorismo, de acordo com as 40 recomendações do GAFI, que servem de base para regulamentações internacionais de PLDFT.

- **A resolução BCB nº 119, de 27 de julho de 2021**, alterou a Circular BACEN no 3.978 de 23 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei no 13.260, de 16 de março de 2016.
- **Carta Circular nº 4.037, de 27 de abril de 2020**, alterou a **Carta Circular BACEN nº 4.001/20**, a qual esclarece aspectos relacionados à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, tratados na Circular no 3.978, de 23 de janeiro de 2020.
- **Resolução BACEN nº 119 de 27 de julho de 2021. Altera a Circular nº 3.978.**
- **A Resolução CVM 179 de 14 de fevereiro de 2023**, altera a resolução **CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021**, a qual dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLDFT no âmbito de mercado de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019 e a **Nota Explicativa à Instrução CVM Nº 617**, de 5 de dezembro de 2019.
- **Normas emitidas pelo COAF** – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
- Normas emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e outras regulamentações internacionais (Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, promulgada pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, Convenção Interamericana contra o Terrorismo, promulgada pelo Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005, Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, promulgada pelo Decreto nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005, e Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- **Decreto-Lei no 2.848/40 - Código Penal Brasileiro.**



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- **Resolução nº 4.373/2014 do Banco Central do Brasil.** Dispõe sobre aplicações de investidor não residente no Brasil nos mercados financeiro e de capitais no País, e dá outras providências.
- **Circular nº 3942/2009 do Banco Central do Brasil.** Entrou em vigor em 6 de junho de 2019, a Circular Bacen nº 3.942, de 21 de maio de 2019, que determina às Instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, a cumprirem as medidas estabelecidas nas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, que determina a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionado.
- **Resoluções 134/22 e 179/23 da CVM** revoga a Resolução nº 35/2021, a qual estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- **Resolução no 2.025/1993 do Banco Central do Brasil.** Altera e consolida as normas relativas à abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos.
- **Resolução nº 41/2022 do COAF.** Dispõe sobre o cumprimento dos deveres de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP legalmente atribuídos a empresas de fomento comercial ou mercantil (factoring), na forma do § 1º do art. 14 da Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, e da legislação correlata.
- **Lei Anticorrupção (nº 12.846/13).** Essa lei foi regulamentada através do Decreto nº 8.415/15 e pela Lei nº 12.683/12 que confirma os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro previstos na Lei nº 9.613/98.
- **Lei 13.810/2019.** A lei 13.810/19, em seu artigo 8º, proíbe o descumprimento das sanções impostas pelas resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas a todos os brasileiros, residentes ou não, ou a pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades em território brasileiro.
- **Carta Circular nº 3654/2019 Banco Central do Brasil.** A Carta Circular nº 3.949/2019 substitui a antiga Carta Circular no 3.656/2014, adequando a instrução de



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

novos pedidos de autorização de arranjos à modernização da regulamentação do tema ocorrida em 2018.

- **Resolução COAF No 36 de 2021.** Em março de 2021, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) publicou a Resolução 36/2021 cujo objetivo consiste em regulamentar o disposto na Lei 9.613/98 – Lei de Lavagem de Dinheiro, com entrada em vigor em 1º de junho de 2021.
- **Circular Bacen nº 3.865/17 e a Resolução CMN no 4.595/17.** Exigem que a Política de Compliance seja adquirida pelas Instituições Financeiras, Administradoras de Consórcios e Instituições de Pagamento.
- **Resolução CMN nº 4.949/2021** revoga a **Resolução CMN no 4.539/16.** Essa resolução exige que as Instituições Financeiras implementem políticas que garantam toda a manutenção relacionada à transparência, responsabilidade, e diligência na oferta e venda de produtos e serviços a seus consumidores.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **Lei Federal 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.**
- O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) está regulamentado pelo **Decreto Presidencial no 2.181, de 20 de março de 1997**, e congrega Procons, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias de Defesa do Consumidor, Juizados Especiais Cíveis e Organizações Cíveis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon).
- Para os casos de INR são utilizadas como parâmetros regulatórios a **CVM 64 de 07/02/2022**

## INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA CADASTRO DE CLIENTES

Para realização do KYC, são indispensáveis as seguintes informações e documentos:



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- **Pessoas Naturais**

- a) Nome completo;
- b) Número do CPF;
- c) Número do RG;
- d) Estado civil;
- e) Filiação;
- f) Nacionalidade;
- g) Data e local do nascimento;
- h) Cópia do documento de identificação;
- i) Endereço residencial completo, bem como o respectivo comprovante atualizado (mínimo 3 meses);
- j) E-mail;
- k) Número do telefone;
- l) Ocupação profissional;
- m) Entidade para a qual trabalha, se aplicável;
- n) Valores de renda mensal e patrimônio líquido, comprovado por meio de declaração do imposto de renda ou extrato bancário com declaração da origem lícita do dinheiro;

- **Pessoas Jurídicas**

- a) Razão Social;
- b) Número do CNPJ;
- c) Atividade Principal da empresa;
- d) Devem ser enviadas as informações e documentos, definidos no item “Pessoas Naturais”, de todos os sócios e administradores da empresa;
- e) Cópia dos atos constitutivos;
- f) Endereço comercial completo;
- g) E-mail;
- h) Número do telefone;
- i) Balanço contábil assinado pelo contador;
- j) Declaração do contador informando o faturamento médio dos últimos 12 meses, bem como o tipo de prestação de serviços ou venda de bens e serviços;



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

- **Pessoas Jurídicas – Intermediários na compra e venda de criptoativos**

Além dos documentos descritos acima:

- a) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC;
- b) Cópia dos recibos mensais de reporte das obrigações junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1888/2019;

Na análise do processo de KYC para Pessoas Jurídicas, deverá ser identificada a cadeia de controle societário até as pessoas naturais que detêm, em última instância, o controle sobre a pessoa jurídica cliente, denominado “Beneficiário Final”. Em relação à identificação dos beneficiários finais, a partir de 10% de representação, é necessário obter os dados cadastrais das pessoas relacionadas à Pessoa Jurídica.

Para as PJs constituídas sob a forma de companhia aberta ou entidades sem fins lucrativos, deverão ser identificadas as pessoas físicas que exercem o controle da empresa, independentemente do seu percentual de participação societária, ou seja, as pessoas naturais autorizadas a representá-las, bem como seus controladores, administradores e diretores.

## BACKGROUND CHECK / CUSTOMER DUE DILIGENCE

Para todos os clientes a **Balcão BTC** procederá com verificação de “Background Check”, a qual incluirá:

- **Pessoas Naturais**

- a) Identificação completa do cliente;
- b) Situação do CPF;
- c) Participações em empresas;
- d) Eventuais processos judiciais;
- e) Apontamentos em listas restritivas (ex. OFAC, Interpol);
- f) Apontamentos em listas de restrições financeiras;
- g) Identificação se trata de Pessoa Politicamente Exposta;



+55 (83) 9.9395-1984



@balcao\_btc



compliance@balcaobtc.com



www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

h) Pesquisa reputacional com base em pesquisas gerais e mídia eletrônica;

- **Pessoas Jurídicas**

- a) Identificação completa do cliente, com toda estrutura societária;
- b) Situação do CNPJ;
- c) Eventuais processos judiciais;
- d) Apontamentos em listas restritivas (ex. OFAC, Interpol);
- e) Apontamentos em listas de restrições financeiras;
- f) Pesquisa reputacional com base em pesquisas gerais e mídia eletrônica;

Em caso do surgimento de qualquer restrição importante, investigações mais profundas serão efetuadas e documentos adicionais poderão ser solicitados, de modo a esclarecer o problema e permitir a validação, ou não, do início do relacionamento.



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com

CNPJ:47.773.302/0001-66

## DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS CORPORATIVAS

**Versão:**

2.0

**Data de Validação:** 25 de abril de 2025

Na condição de Sócio Diretor da **BALCAO BTC SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, eu, **Raniere Fernandes Leite**, inscrito no CPF sob o nº **538.325.234-72**, atesto, por meio deste documento, a validação e entrada em vigor das políticas internas e diretrizes institucionais desta empresa.

Este conjunto normativo abrange, entre outros, temas relativos à governança corporativa, integridade, prevenção a atividades ilícitas, conformidade regulatória, gestão de riscos e mecanismos de controle interno.

Declaro ainda que tais documentos passam a ser obrigatoriamente observados por todos os departamentos e colaboradores da organização, dentro dos limites de suas competências, a partir da presente data.

**RANIERE FERNANDES LEITE - CPF: 538.325.234-72**



+55 (83) 9.9395-1984

@balcao\_btc

compliance@balcaobtc.com

www.balcaobtc.com




**CNPJ:47.773.302/0001-66**

## Página de assinaturas



**Raniere Leite**  
538.325.234-72  
Signatário

### HISTÓRICO

- 08 mai 2025**  
15:04:16  **Raniere Fernandes Leite** criou este documento. ( Email: rh@balcaobtc.com, CPF: 538.325.234-72 )
- 20 mai 2025**  
11:30:51  **Raniere Fernandes Leite** (Email: raniere.fernandes@balcaobtc.com, CPF: 538.325.234-72) visualizou este documento por meio do IP 45.175.216.147 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 20 mai 2025**  
11:30:57  **Raniere Fernandes Leite** (Email: raniere.fernandes@balcaobtc.com, CPF: 538.325.234-72) assinou este documento por meio do IP 45.175.216.147 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil

